



5342575 00135.200249/2026-35



NOTA INFORMATIVA Nº 01/2026 SOBRE A 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (13ª CNDCA)

A 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) marca o início de um novo ciclo de planejamento, avaliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, reafirmando o papel estratégico do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA e) da democracia participativa na formulação, no monitoramento e no controle social dessas políticas.

Nesse contexto, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estará reunido em Assembleia Extraordinária em 27 de janeiro de 2026, onde deliberará sobre o Documento Base e o Documento Orientador da 13ª CNDCA.

E neste momento, a Mesa Diretora do Conanda, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 28, inciso IX, do Regimento Interno, expede a presente Nota Informativa, com a finalidade de orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto às diretrizes gerais, aos eixos temáticos e ao cronograma do processo conferencial.

A Conferência Nacional constitui um processo democrático, descentralizado e articulado, que se desenvolve em etapas sucessivas nos âmbitos municipal, estadual, distrital e nacional, exigindo planejamento antecipado, articulação interfederativa e ampla participação social. Esta Nota tem, portanto, o propósito de oferecer subsídios iniciais para a organização das etapas locais, assegurando unidade metodológica, coerência temática e ampla mobilização social em todo o país.

1. TEMA CENTRAL

O tema central da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

2. OBJETIVO GERAL

A 13ª Conferência Nacional tem como objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuindo para o aprimoramento da Democracia Participativa.

2.1. EIXOS TEMÁTICOS

Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas em todas as etapas do processo conferencial, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

- a) Aprimoramento do Controle Social;
- b) Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

- c) Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- d) Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- e) Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; e
- f) Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Atenção! Os Documentos Base e Orientador da 13ª CNDCA serão apreciados e deliberados na Assembleia Extraordinária do (CONANDA), em 27 de janeiro de 2026. Após essa deliberação, os referenciais normativos, metodológicos e orientadores do processo conferencial, destinados a subsidiar a organização das conferências nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, serão amplamente divulgados e disponibilizados em sítio eletrônico oficial até 31 de janeiro de 2026.

3. CRONOGRAMA CONFERENCIAL

Para fins de planejamento e organização das etapas locais, informa-se o seguinte cronograma indicativo do processo conferencial:

Conferências Livres:

fevereiro a junho de 2026 e fevereiro a julho de 2027.

Conferências Temáticas (âmbito nacional):

fevereiro de 2026 a agosto de 2027 – sob coordenação do (CONANDA).

Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais:

fevereiro a junho de 2026 e novembro a dezembro de 2026.

Conferências Estaduais e do Distrito Federal:

fevereiro a julho de 2027.

13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA):

outubro de 2027.

Assinatura eletrônica

DEILA DO NASCIMENTO MARTINS CAVALCANTI

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Deila do Nascimento Martins Cavalcanti**, Usuário Externo, em 09/01/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5342575** e o código CRC **770B7758**.